



LEI Nº 2.330/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a ação **1.055** e a abrir crédito especial no valor de **R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)**, destinados a incluir a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente:

**UNIDADE 02.01 – SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUB UNIDADE 02.01.02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

01	02.01.02.04.122.0001.1055	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO	
	449061(Ficha a ser criada) DR 200	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (SUPERÁVIT)	R\$ 3.000.000,00

02	02.04.01.08.244.0014.1056	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CRAS	
	449061(Ficha a ser criada) DR 200 FONTE: AS.SOC	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (SUPERÁVIT)	R\$ 500.000,00

TOTAL			R\$ 3.500.000,00
--------------	--	--	-------------------------

Art. 2º. Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)**, são os provenientes de: **superávit financeiro** do exercício anterior conforme relatório 75-5 de controle dos créditos adicionais abertos por superávit financeiro (controle por destinação de recursos) anexo.



Art. 3º. Na execução orçamentária deste crédito especial fica autorizada a Suplementação das Dotações até o limite de 25% (vinte e nove por cento) sobre o total do crédito aprovado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, 09 de maio de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -